

# Boletim de Serviço

nº 260, de 03 de março de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 74, de 02 de março de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 75, de 02 de março de 2023.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 132, de 02 de março de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 133, de 02 de março de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 134, de 02 de março de 2023.....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 74, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MARCELO DE FREITAS MENDONÇA, Matrícula SIAPE nº 260\*\*\*\*, ocupante do cargo Médico, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.001684/2023-37, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 75, de 02 de março de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Janine Macedo Vitorino dos Santos**, matrícula SIAPE 327\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Mônica Cristina Helmer Soares** nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 470, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 203, de 21 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 132, de 02 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do Convênio nº 132/2022.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.023550/2022-96.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação da execução orçamentária/financeira dos recursos destinados ao CONVÊNIO 132/2022:

<b>CONVÊNIO 132/2022</b>	MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/HC-UFU FILIAL EBSERH. O repasse de valores provenientes das Emendas nºs 0565/2021; 00614/2021 e 00627/2021, destinados à aquisição de novos equipamentos, substituição e instalação das unidades de tratamento de ar do sistema de climatização da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Centro Obstétrico, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC/UFU.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcos Ferreira Rezende	de Gestor	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Marcelo Caetano Sousa	de Gestor Substituto	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Wesley Roel Dutra	Fiscal Técnico	207*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Rodrigo César de Oliveira	Fiscal Técnico	193*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

**Art. 2º** O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos coordenadores, acompanhar, executar e prestar contas do Plano de Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 133, de 02 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.004165/2023-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade de Cirurgia Geral** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Divisão Médica	Integrante Técnico

Rafaela Andrade Nascimento	130*****	Unidade de Clínica Cirúrgica	Integrante Técnico
Theo De Sousa	128*****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	02/03/2023	26/05/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
Declaração de Conformidade com Parecer	Área Demandante				

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 134, de 02 de março de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.003778/2023-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Unidades de tratamento de ar expansão direta "fancoil" 12 TR por dispensa de licitação** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Guilherme Nunes Salge	327****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	02/03/2023	16/05/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>	Área Demandante				

	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh